



legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016020500; e

Considerando a solicitação constante no Despacho nº 1027/2024/SSP/CDBGD (SEI nº 62411900), da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental/SSP, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0689, de 4 de julho de 2024 (SEI nº 62144464), que concedeu Licença-Prêmio a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de término da licença concedida:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Licença-Prêmio integral, referente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício público, a ser usufruída no período de 1º de setembro de 2024 a **1º de junho de 2025**, ao servidor MARCOS AURELIO PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº ***.795.091-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística.”

II - Leia-se:

“Art. 1º Conceder Licença-Prêmio integral, referente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício público, a ser usufruída no período de 1º de setembro de 2024 a **3 de junho de 2025**, ao servidor MARCOS AURELIO PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº ***.795.091-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística.”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 473871

PORTARIA Nº 0695, DE 10 DE JULHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 0658, de 2 de julho de 2024, que concedeu Licença para Capacitação a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016013829; e

Considerando as informações detalhadas no Despacho nº 226/2024/SSP/ICLR-LABAL (SEI nº 62356610), do Laboratório de Balística Forense/SPTC, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0658, de 2 de julho de 2024, que concedeu Licença para Capacitação a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de término da licença concedida:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO LONDE MOURA, inscrito no CPF nº

***.599.896-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 8 de julho de 2024 e **7 de agosto de 2024**, para participação no Curso “Análise Criminal”, ofertado pela UNINTER, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme informado na Ementa do Curso (SEI nº 59394967) e comprovante de matrícula anexado aos autos.”

II - Leia-se:

“Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO LONDE MOURA, inscrito no CPF nº ***.599.896-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 8 de julho de 2024 e **6 de agosto de 2024**, para participação no Curso “Análise Criminal”, ofertado pela UNINTER, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme informado na Ementa do Curso (SEI nº 59394967) e comprovante de matrícula anexado aos autos.”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 473874

PORTARIA Nº 0633, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272 - Suplemento, de 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, de 8 de maio de 2024; com fundamento no art. 7º, *caput*, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/2021, com a nova redação dada pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022, e, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016035139; e

Considerando o disposto no Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.193, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, em especial a previsão contida no art. 2º, § 2º, inciso II, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Lei estadual nº 17.928, de 2012, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, os seguintes servidores:

I - REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.560.238-**, ocupante do cargo em comissão de Corregedor Setorial/SSP - PRESIDENTE;



II - EUDOMAR MACEDO LISBOA, inscrito no CPF nº ***.591.465-**, 2º Sargento da Polícia Militar - MEMBRO; e
III - CAMILA NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº ***.724.111-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, além das sanções contratuais previstas, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0786, de 25 de setembro de 2023 (52062919).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 474150

PORTARIA Nº 0705, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016023849, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN DE CASTRO SILVA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº ***.690.311-**, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 17 a 31 de julho de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento ao Consumidor da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora ANNY MICHELLY ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.095.591-**, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme Requerimento (SEI nº 59424878).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 474157

PORTARIA n. 0702/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, e art. 196, ambos da Lei estadual n. 20.756/2020, bem como o Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário n. 202200016035875,

RESOLVE:

I - **ABSOLVER** o servidor **LUCIANO ALVES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática do tipo disciplinar previsto no art. 202, inciso XIV, da Lei estadual n. 20.756/2020, por não existir prova suficiente para a condenação, com espeque no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado analogicamente;

II - **CONDENAR** o servidor **LUCIANO ALVES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Perito Criminal, à **penalidade de 46 (quarenta e seis) dias de suspensão**, pela prática das infrações disciplinares do art. 202, incisos XIX e XXII, da Lei estadual n. 20.756/2020;

III - **CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que estiver submetido, em consonância com o art. 193, § 2º, inciso II, do referido Estatuto Funcional;

IV - **DETERMINAR** que o servidor **LUCIANO ALVES QUEIROZ** permaneça **inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 690 (seiscentos e noventa) dias**, conforme previsão do art. 199, caput, inciso II, da Lei n. 20.756/2020;

V - **DETERMINAR** que, considerando-se as prescrições do art. 57, da Lei estadual n. 20.756/2020, seja oportunamente observado o disposto no art. 3º-E, parágrafo único, da Lei estadual n. 16.897/2010; e

VI - **DETERMINAR**, por fim, que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: a) intime o processado, bem como a defesa que o assistiu, para que tome conhecimento do inteiro teor desta decisão; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) envie cópia desta portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; c.2) encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; c.3) remeta cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e c.4) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de julho de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 473958

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, Ampla Participação, cujo objeto é: Prestação de Serviços de Contratação de empresa(s) na área de Telefonia Fixa, para prestação de serviços na modalidade PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações